



Programa RS SEGURO COMUNIDADE

**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA O
PROJETO URBANÍSTICO INTEGRADO – PUI NO TERRITÓRIO UMBU -
ALVORADA, RS**

ATA DE JULGAMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, conforme previsto no Cronograma retificado presente no site oficial do Concurso em <https://comunidadeumbu.concursosseguro.org.br/>, o qual sofreu alterações em face da prorrogação de entrega de propostas publicada no Informe 16 na Aba de Informe do site do Concurso, deu-se início à Sessão de Julgamento das propostas recebidas para o Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para Projeto Urbanístico Integrado – PUI no território Umbu, em Alvorada, RS, nos termos do Edital, no seu Anexo VIII - Regulamento do processo de Julgamento. O processo de julgamento seguiu os critérios, diretrizes e determinações constantes no Edital e Anexos referentes. As sessões foram realizadas de forma remota, conforme previsto no subitem 4.1.1 do Anexo VIII, por meio de plataforma *Teams*. Estiveram presentes os membros da Consultoria e Assessoria IAB RS (CGL 2.3. do Anexo I – Folha de Dados do Edital), sendo eles: Coordenador Geral, Tiago Holzmann da Silva, Coordenadora Adjunta, Arq. Francieli Franceschini Schallenberger, e a Consultora Técnica, Arq. Sthefânia Dezordi Duhá, e todos os 05 (cinco) Titulares da Comissão Julgadora, composta por profissionais de reconhecida capacidade técnica, em conformidade com os termos do Art. 37 da Lei nº 14133/21 e CGL 2.6. do Anexo I – Folha de Dados do Edital, com experiências relacionadas ao objeto deste Concurso, a saber: Arq. Sandra Marinho (DF), Arq. Pedro da Luz Moreira (RJ), Arq. Aline de Figueirôa Silva (PE), Arq. Ivan Mizoguchi (RS) e Arq. Débora Becker (RS) como titulares. A sessão se iniciou com uma breve apresentação dos integrantes da Consultoria e Assessoria do IAB RS e da Comissão Julgadora. Logo após,



A Comissão Organizados e os Consultores do IAB RS apresentaram, brevemente, as etapas de desenvolvimento do Concurso e as bases constantes no Edital e Anexos que o integram, assim como orientações e recomendações para a Sessão de Julgamento, conforme previsto no subitem 3.1.4 do Anexo VIII do Edital. Reiteraram que nenhum integrante da Consultoria e Assessoria do IAB RS, da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora ou qualquer outra pessoa teve ou tem acesso à identificação dos autores e/ou das equipes das propostas concorrentes e que nenhuma das pranchas entregues contém nenhum elemento que possibilite alguma forma a sua identificação antes da divulgação do resultado de julgamento, conforme subitem 5.6 do Edital e que será realizada por meio eletrônico nos termos do previsto no subitem 8.4 do Edital. Os Consultores explicaram que as propostas foram organizadas por Pastas, numeradas pelo sistema, e que não existe nenhuma relação entre a numeração apresentada aos integrantes da Comissão Julgadora e a numeração correspondente àquela da inscrição dos concorrentes. No prosseguimento da reunião, os Consultores do IAB RS relataram ter havido 29 (vinte e nove) inscritos no concurso, tendo sido homologadas 23 (vinte e três) inscrições, pois 06 (seis) inscrições foram indeferidas por desconformidade com as exigências mínimas estabelecidas no Edital do certame, conforme publicado na “Homologação das Inscrições” constante na aba “Bases do Concurso” no site oficial. Destas inscrições, 12 (doze) propostas foram entregues no prazo estabelecido pelo cronograma, sendo 02 (duas) delas entregues em desacordo com as regras estabelecidas no Edital do concurso, referentes às pastas sob os números 509 e 511. Portanto, restaram 10 (dez) propostas a serem avaliadas, que, no entendimento da Comissão Julgadora, atenderam satisfatoriamente as exigências mínimas do Edital para que fossem encaminhadas ao julgamento, sendo elas as constantes nas pastas 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508 e 510. Em seguida, a Comissão Julgadora entendeu ser importante a verificação das cinco áreas objeto de intervenção do Projeto Urbanístico Integrado para a urbanização e qualificação de espaços e equipamentos públicos comunitários no território Umbu, para esclarecimento de dúvidas e melhor entendimento das propostas enviadas.



Assim, os Consultores auxiliaram a Comissão Julgadora apresentando as cinco áreas a partir do conteúdo presente nas bases constantes no Edital e seus Anexos. No prosseguimento da reunião, deu-se início à escolha do Presidente e Relatora da Comissão Julgadora, nos termos preconizados no subitem 4.1.3 do Anexo VIII do Edital, sendo acatados os nomes sugeridos por unanimidade, quais sejam o Arq. Ivan Mizoguchi (RS) para presidência e a Arq. Débora Becker (RS) para a relatoria respectivamente. A Comissão Julgadora, então, debateu a metodologia para realizar a primeira análise dos projetos. Deliberou-se que todos os integrantes do júri fariam a primeira análise conjunta, após um intervalo de suspensão da reunião virtual. A sessão online foi, assim, suspensa, retornando às 18h00 do mesmo dia. Neste retorno, foi realizado um debate coletivo entre todos os integrantes da Comissão Julgadora passando-se por cada uma das 10 (dez) propostas constantes das pastas que concorriam ao certame neste momento. Após o exame e debate sobre cada proposta, a Comissão Julgadora, por decisão unânime e utilizando-se das suas prerrogativas previstas nos subitens 2.1 e 2.2 do Anexo VIII do Edital, resolveu dispensar 04 (quatro) propostas, apontando aspectos que demonstravam atendimento insuficiente ao objetivo e às diretrizes projetuais elencadas nas bases do Concurso. Dessa forma, permaneceram para serem julgadas 06 (seis) propostas, quais sejam os trabalhos constantes nas pastas de números 500, 501, 504, 505, 506 e 507. Na continuidade dos trabalhos de avaliação, ficou definida nova suspensão da Sessão de Julgamento e que a Comissão Julgadora retomaria os trabalhos no dia seguinte, sexta-feira, 06 de dezembro, às 9h00, de forma *online*, com a análise das 06 (seis) propostas que permaneceram em julgamento. A sessão foi retomada no dia 06 de dezembro, às 9h00, de forma *online*, para nova rodada de análises das 06 (seis) propostas que permaneceram em julgamento. A Comissão Julgadora ressaltou que sua análise estava norteada pelas Diretrizes de Julgamento previstas no Anexo VIII do Edital e nas Bases do Concurso, especialmente no Programa de Necessidades (Anexo IX do Edital), o que leva à avaliação do nível de qualidade que os projetos oferecem como resposta concreta aos anseios da comunidade atingida pelo Concurso. Após a rodada de debates com considerações destes aspectos,



com argumentos e críticas acerca de cada proposta, cada um dos integrantes do júri destacou elementos qualitativos constantes nas 06 (seis) propostas e, destas, foram destacadas 03 (três) propostas que, por suas soluções, reuniram elementos qualitativos nas respostas à problemática apresentada. São elas os trabalhos cujas pastas estão numeradas com os números 500, 501 e 505. Para análise dessas 03 (três) propostas adotou-se como metodologia examinar novamente cada uma delas, cabendo a cada membro da Comissão Julgadora tecer pareceres sobre cada projeto, resguardando-se, assim, a individualidade da análise de cada jurado. A sessão foi suspensa às 12h30 e foi agendado o retorno para o dia seguinte, sábado, dia 07 de dezembro, às 9h00, de forma *online*. Na retomada da sessão, após ouvidos todos os integrantes do júri com análises aprofundadas seguidas de debates, a Comissão Julgadora decidiu, por unanimidade, atribuir o **terceiro lugar à pasta de número 505**, com a seguinte justificativa: A proposta da pasta de número 505 se fundamenta no debate sobre as limitações do papel da arquitetura e do urbanismo para resolução dos problemas de segurança pública. Como pontos positivos destacam-se o tratamento geral das praças, o equilíbrio na distribuição dos elementos do mobiliário e vegetação, setorização das atividades e suas articulações. Entretanto, o projeto apresenta linguagem arquitetônica que não dialoga diretamente com os elementos urbanos e tipologias edilícias presentes no território e não desenvolve de forma satisfatória as melhorias no sistema viário e infraestrutura urbana, um dos itens do concurso. Também por unanimidade, a Comissão Julgadora decidiu que o **segundo lugar é atribuído à pasta de número 500**, com a seguinte justificativa: A proposta da pasta de número 500 se fundamenta na distinção e na complementaridade entre elementos naturais e antrópicos. Adota linguagem arquitetônica adequada ao contexto sociocultural e construído, baseada em elementos, materiais e tecnologias construtivas presentes no território. Como outros pontos positivos destacam-se o tratamento geral do sistema viário, a proposta conceitual de “via-quintal” e da via ao longo do Arroio Águas Belas. Entretanto, o projeto não desenvolve de forma satisfatória as soluções paisagísticas referentes ao tratamento das praças (agenciamentos, mobiliário, pavimentação,



vegetação, traçado e suas articulações) e as soluções edilícias, apresentando falta de permeabilidade entre interior e exterior e rigidez funcional. Após longo debate, levantadas as qualidades e virtudes, por unanimidade, a Comissão Julgadora decidiu que o **primeiro lugar é atribuído à pasta de número 501**, com a seguinte justificativa: A proposta de número 501 se destacou do conjunto das demais apresentadas pela alta qualidade das soluções gerais ambientais, urbanísticas, paisagísticas e arquitetônicas. O projeto atende com qualidade aos itens previstos no Edital, incluindo o programa de necessidades do Anexo IX, tanto em termos gerais, quanto específicos. Os elementos propostos e presentes em cada um dos terrenos e praças criadas demonstram a seriedade e o comprometimento do projeto com o atendimento às necessidades e aspirações da comunidade. A proposta valoriza os espaços públicos do entorno, apresentando boa implantação e ocupação das áreas dos terrenos, o que gera qualidade nas relações espaciais e funcionais, e respeita as preexistências, demonstrando cuidado com a história do lugar e com o contexto de vulnerabilidade social. Para além do atendimento ao programa de necessidades, cria ativadores sociais, os quais poderão propiciar usos cotidianos das praças e equipamentos comunitários. A conexão desejável entre todas as praças é promovida através da qualificação do sistema viário principal e do uso de elementos como pavimentação, mobiliário urbano, sinalização visual, vegetação e edificações, promovendo identidade e legibilidade. Destaca-se a preocupação com a sustentabilidade e a resiliência urbana, utilizando-se soluções baseadas na natureza, como a alteração do perfil da via Beira-Mar, criando “áreas-esponja” e propondo a utilização do solo residual do corte proposto na fabricação de tijolos para a implementação dos equipamentos comunitários. A linguagem plástica e construtiva e as soluções funcionais são adequadas ao contexto e oferecem condições para a exequibilidade do projeto. A proposta apresenta uma excelente representação gráfica e recursos visuais que facilitam sua leitura e ampla compreensão. **Recomendações:** A Comissão Julgadora, nos termos do previsto no item 5, alínea “c” do Anexo VIII do Edital, recomenda para todas as propostas o aprofundamento e o desenvolvimento de (1) estudo e definição de elementos



paisagísticos para a prevenção e o enfrentamento de alagamentos cotidianos e catástrofes climáticas; (2) estudo e definição da vegetação com atenção ao emprego de espécies adequadas ao bioma local, seu caráter compositivo e sua função ambiental e (3) a definição do tratamento para as vias adjacentes aos terrenos das praças, objeto do concurso. A Comissão Julgadora, de forma enfática, manifesta o apelo para que a Comissão Organizadora e os Consultores do IAB RS realizem esforços no sentido de acompanhar todo o processo do Concurso após a fase de julgamento, para que se cumpra a efetiva implementação do projeto escolhido, uma vez que ele representa a ESPERANÇA de avanços significativos na autoestima e na qualidade de vida da comunidade alvo, embora isto não seja uma obrigação destes prevista no Edital. Registre-se que esta se envolveu de corpo e alma na formulação dos programas de necessidades para os terrenos objeto do Concurso. Por fim, entendendo que uma arquitetura e urbanismo de qualidade podem ser bons instrumentos de transformação social e propiciadora de bem-estar comunitário, a Comissão Julgadora destaca a importância da contratação de serviços técnicos especializados em Arquitetura e Urbanismo, parabeniza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul pela realização do “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para Projeto Urbanístico Integrado – PUI no território Umbu, em Alvorada, RS” e o Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul (IAB RS) pela consultoria e condução técnica do certame, bem como todos os profissionais de Arquitetura e Urbanismo que participaram deste processo. Resta consignado, ainda, que a Comissão Organizadora informa que eventuais Recursos deverão ser interpostos nos termos do previsto no item 10 do Edital, que será em fase única conforme previsto no subitem 10.5 do Edital, devendo serem observados os prazos e datas previstas para tanto no Cronograma retificado presente no site oficial do Concurso em <https://comunidadeumbu.concursosseguro.org.br/>, quais sejam na data de 11/12/2024 a apresentação de Manifestações de Intenção de Recursos ao resultado do julgamento das propostas e na data de 18/12/2024 até 20/12/2024 o período de 03 (três) dias úteis para apresentação de Razões Recursais ao resultado e habilitação do Concurso para aqueles



que manifestaram tempestivamente sua Intenções de Recursos, atos estes, todos, que devem ser realizados no item de menu “RECURSOS” do site oficial do Concurso. Nada mais havendo a constar, a Comissão Julgadora deu os trabalhos e a sessão por encerrados às 14h45min do dia 07 de dezembro de 2024. A Ata consolida-se neste Parecer Técnico e foi redigida, lida e aprovada por unanimidade e firmada por todos os membros da Comissão Julgadora.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVAN GILBERTO BORGES MIZOGUCHI
Data: 09/12/2024 17:15:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. Ivan Mizoguchi
Presidente do Júri

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA BECKER
Data: 09/12/2024 17:06:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. Débora Becker
Relatora

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA MARIA FRANCA MARINHO
Data: 09/12/2024 17:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. Sandra Marinho
Membro titular do Júri

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE DE FIGUEIROA SILVA
Data: 09/12/2024 17:32:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. Aline de Figueirôa Silva
Membro titular do Júri

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO DA LUZ MOREIRA
Data: 09/12/2024 16:09:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. Pedro da Luz Moreira
Membro titular do Júri